UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO RIO GRANDE DO SUL

Estudo Técnico Preliminar 38/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 03643.000763/2026-21

2. Descrição da necessidade

A presente contratação decorre da necessidade de disponibilizar bebedouros adequados ao suporte das atividades preparatórias, administrativas, técnicas e operacionais relacionadas ao Censo Agropecuário 2027, no âmbito da Superintendência Estadual do IBGE no Rio Grande do Sul.

A operação censitária exige a organização de postos censitários, unidades de apoio e estruturas administrativas em diferentes localidades, com a mobilização de servidores, empregados, agentes censitários, supervisores, coordenadores e demais colaboradores. Para o funcionamento adequado desses ambientes, mostra-se necessária a disponibilização de infraestrutura compatível com as atividades que serão executadas.

O quantitativo foi definido considerando a disponibilização de um bebedouro para cada um dos 57 postos censitários previstos no planejamento do Censo Agropecuário 2027, acrescido de uma unidade destinada à Agência do IBGE em Canoas, que também prestará apoio às atividades censitárias, totalizando 58 equipamentos.

A distribuição de um equipamento por local busca assegurar o fornecimento regular de água natural e refrigerada às equipes durante o funcionamento dos postos censitários e da Agência do IBGE em Canoas. A relação dos locais atendidos deverá constar da matriz de distribuição juntada ao processo, a qual constituirá a memória de cálculo do quantitativo estimado.

Nesse contexto, identificou-se a necessidade de aquisição de 58 bebedouros elétricos para garrafões de 20 litros, destinados ao fornecimento de água natural e refrigerada às equipes envolvidas na operação censitária.

A aquisição busca assegurar condições apropriadas de infraestrutura, salubridade e permanência das equipes nos ambientes de trabalho, garantindo acesso regular à água potável. A ausência dos equipamentos poderá ocasionar dificuldades logísticas, deslocamentos para obtenção de água, utilização de soluções improvisadas e prejuízos ao funcionamento regular dos postos censitários e das unidades de apoio.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para proporcionar condições materiais adequadas ao atendimento das equipes e ao funcionamento das estruturas de apoio relacionadas à operação censitária.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
GRM	Dieison Vedoy
Coordenação Operacional do Censo Agro 2027	Leandro Brunholi Ramos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A solução deverá contemplar o fornecimento de equipamentos novos, sem uso anterior, em linha normal de fabricação, acompanhados dos respectivos manuais, acessórios indispensáveis ao funcionamento e documentos de garantia.

4.1 Requisitos dos bebedouros

Os bebedouros deverão apresentar, no mínimo, os seguintes requisitos:

1. ser apropriados para utilização com garrafões de água com capacidade de 20 litros;
2. Ser do tipo coluna;

3. possuir sistema elétrico de refrigeração;
4. disponibilizar água natural e água refrigerada;
5. possuir duas torneiras, sendo uma destinada ao fornecimento de água natural e outra ao fornecimento de água refrigerada
6. possuir tensão elétrica 220 Volts;
7. apresentar classificação de eficiência energética Classe A, quando aplicável à categoria do equipamento, comprovada por meio da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia ou de documento equivalente reconhecido pelo Inmetro;possuir certificação, registro, selo ou conformidade exigida pelo Inmetro, quando aplicável;
8. ser produzido com materiais resistentes, atóxicos e apropriados ao contato com água destinada ao consumo humano;
9. apresentar estabilidade, segurança elétrica e resistência compatíveis com o uso contínuo em ambientes de trabalho;
10. ser acompanhado de manual de instalação, utilização, limpeza e conservação em língua portuguesa; e
11. atender às normas técnicas, sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis;
12. garantia contratual mínima de 12 meses, contada do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal aplicável;
13. assistência técnica disponível durante o período de garantia, responsabilizando-se a contratada pelos custos de retirada, transporte, reparo, devolução ou substituição dos equipamentos que apresentarem defeitos abrangidos pela garantia;
14. ser acompanhado de todos os componentes, peças e acessórios necessários ao funcionamento, inclusive suporte ou perfurador de garrafão, bandeja coletora removível e cabo de alimentação compatível com o equipamento.

Serão aceitos equipamentos com características superiores às especificadas, desde que não prejudiquem as atividades institucionais.

5. Levantamento de Mercado

5. Levantamento de Mercado

Para atendimento da necessidade, foram consideradas as seguintes alternativas:

5.1 Utilização ou remanejamento de equipamentos existentes

A primeira alternativa analisada consistiu na utilização ou no remanejamento de bebedouros já pertencentes ao patrimônio do IBGE. Após consulta à unidade responsável pelo controle patrimonial, verificou-se que não existem equipamentos ociosos, disponíveis e em condições adequadas de funcionamento em quantidade suficiente para atender aos 57 postos censitários e à Agência do IBGE em Canoas.

Eventuais equipamentos disponíveis poderão ser aproveitados pontualmente, desde que estejam em condições adequadas de funcionamento e disponíveis durante o período necessário. Contudo, o remanejamento não assegura o atendimento integral e tempestivo dos 58 locais previstos, razão pela qual essa alternativa não é suficiente para suprir a necessidade apresentada.

5.2 Locação dos equipamentos

A locação foi considerada como alternativa para o atendimento temporário da necessidade. Contudo, essa solução geraria pagamentos periódicos, dependência do fornecedor, necessidade de gestão das retiradas e devoluções e eventuais custos relacionados a extravios, danos e manutenção. Ademais, os equipamentos deverão permanecer disponíveis durante a operação e poderão continuar sendo utilizados pelo IBGE após a conclusão do Censo Agropecuário 2027.

5.3 Aquisição dos equipamentos

Assegura disponibilidade contínua, incorporação dos bens ao patrimônio do IBGE, uso durante o Censo Agropecuário 2027 e reaproveitamento em atividades institucionais posteriores. Trata-se de bem comum, com características objetivamente especificáveis e comercializado por diversos fornecedores.

A aquisição permite a incorporação dos bens ao patrimônio do IBGE e sua utilização durante toda a operação censitária, sem dependência de empréstimos ou locações. Os bebedouros possuem características padronizáveis e são comercializados por diferentes fornecedores, permitindo, em princípio, a realização de procedimento competitivo.

5.4 Solução indicada

O remanejamento ou empréstimo entre unidades não assegura disponibilidade contínua, pois depende da existência de equipamentos ociosos, em condições adequadas de funcionamento e disponíveis nos locais e períodos necessários. A locação, embora possa atender eventos isolados, não se mostra adequada à utilização recorrente prevista durante a preparação e a execução do Censo Agropecuário 2027, pois acarretaria pagamentos sucessivos, dependência do fornecedor e procedimentos reiterados de entrega e devolução, sem incorporação patrimonial. A aquisição, por sua vez, assegura disponibilidade permanente, reduz a dependência de terceiros, atende às necessidades específicas do órgão e possibilita a utilização dos equipamentos em atividades institucionais posteriores. A existência de

Ata de Registro de Preços poderá ser avaliada como possível instrumento para viabilização da aquisição, desde que o objeto seja integralmente compatível e os preços sejam comprovadamente vantajosos.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de 58 bebedouros elétricos de coluna para garrafões de 20 litros, destinados ao fornecimento de água natural e refrigerada às equipes envolvidas nas atividades relacionadas ao Censo Agropecuário 2027.

Os equipamentos serão distribuídos na proporção de uma unidade para cada um dos 57 postos censitários previstos no planejamento da operação e uma unidade para a Agência do IBGE em Canoas.

O fornecimento deverá contemplar:

- equipamentos novos e sem uso anterior;
- acondicionamento e embalagem apropriados;
- transporte até os locais indicados pela Administração;
- seguro, descarga e entrega dos bens;
- fornecimento dos componentes e acessórios indispensáveis ao funcionamento;
- manuais de instalação, utilização, limpeza e conservação em língua portuguesa;
- garantia contratual mínima de 12 meses, sem prejuízo da garantia legal;
- assistência técnica durante o período de garantia;
- substituição dos equipamentos entregues com avarias, defeitos ou divergências em relação às especificações;
- observância das normas de segurança, qualidade, eficiência energética e conformidade aplicáveis; e
- destinação ambientalmente adequada das embalagens e dos resíduos relacionados à entrega, quando aplicável.

A entrega será realizada de forma descentralizada nos endereços constantes da matriz de distribuição.

Todos os custos de frete, embalagem, seguro, descarga, tributos, garantia, acessórios e demais despesas necessárias ao fornecimento deverão estar inclusos nos preços propostos.

Após o encerramento das atividades do Censo Agropecuário 2027, os equipamentos permanecerão incorporados ao patrimônio do IBGE e poderão ser utilizados em outras atividades institucionais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estimadas são as seguintes:

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade
1	Bebedouro elétrico para garrafão de 20 litros, com duas torneiras para água natural e refrigerada	Unidade	58

O quantitativo de 58 bebedouros foi definido considerando a disponibilização de um equipamento para cada um dos 57 postos censitários previstos para o Censo Agropecuário 2027 e de uma unidade adicional para a Agência do IBGE em Canoas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 40.632,48

Valor estimado: R$ 40.632,48

A estimativa inicial da contratação é a seguinte:

Item	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
Bebedouro elétrico	58	R$ 700,56	R$ 40.632,48
Valor global estimado	58 equipamentos		R$ 40.632,48

O valor estimado preliminar da contratação é de R$ 40.632,48 correspondente à aquisição de 58 bebedouros pelo valor unitário referencial de R$ 700,56.

- modelo de coluna;
- material de fabricação;
- capacidade do garrafão;
- tensão elétrica;
- quantidade e tipo de torneiras;
- capacidade de refrigeração;
- eficiência energética;
- certificações;
- garantia; e
- custo de entrega.

O valor unitário foi obtido com base em pesquisas preliminares em sites de oferta no mercado.

Os preços pesquisados deverão incluir todos os custos necessários ao fornecimento integral, especialmente frete, embalagem, seguro, tributos, acessórios, descarga, garantia, assistência técnica e demais despesas relacionadas à entrega nos locais indicados pela Administração.

A pesquisa deverá considerar a sistemática de entrega definida pela Administração, uma vez que a distribuição dos equipamentos em diferentes municípios poderá influenciar a composição dos preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se recomenda o parcelamento do objeto em itens distintos, pois a contratação contempla um único tipo de bem, com especificações homogêneas e mercado fornecedor comum.

Também não se recomenda, inicialmente, a divisão do quantitativo entre fornecedores, considerando a possibilidade de obtenção de ganhos de escala, padronização dos equipamentos, simplificação do recebimento, uniformidade da garantia e maior eficiência da gestão patrimonial.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A aquisição está relacionada a outras contratações e providências necessárias à estruturação dos postos censitários e das unidades de apoio ao Censo Agropecuário 2027, incluindo:

- aquisição de mobiliário;
- aquisição de equipamentos de climatização;
- aquisição de quadros e outros materiais de apoio;

- disponibilização de computadores e equipamentos de informática;
- fornecimento de garrafões de água;
- abastecimento periódico de água; e
- adequação das instalações elétricas.

Apesar da correlação operacional, a aquisição dos bebedouros poderá ser realizada de forma autônoma, sem dependência técnica direta da conclusão das demais contratações. Para a utilização integral dos bens, deverão ser assegurados o fornecimento de garrafões de água, a existência de tomadas compatíveis, a higienização periódica, a guarda dos equipamentos e a manutenção após o término da garantia.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao planejamento das atividades do Censo Agropecuário 2027 e ao Plano Interno CENSOAGRO. Entretanto, deverá ser providenciada sua inclusão ou atualização no Plano de Contratações Anual antes do prosseguimento da contratação, acompanhada da respectiva justificativa.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação permitirá alcançar os seguintes benefícios:

- disponibilização de água natural e refrigerada às equipes;
- melhoria das condições de infraestrutura e salubridade dos ambientes;
- promoção do bem-estar das equipes envolvidas;
- redução de deslocamentos para obtenção de água;
- prevenção de soluções improvisadas de armazenamento e consumo;
- continuidade das atividades administrativas e operacionais;
- incorporação de bens duráveis ao patrimônio do IBGE;
- possibilidade de utilização dos equipamentos após o encerramento da operação censitária;
- padronização dos equipamentos adquiridos;
- simplificação da gestão patrimonial e das garantias; e
- maior previsibilidade quanto à disponibilidade dos equipamentos.

Como resultados mensuráveis, poderão ser utilizados:

- entrega dos 58 bebedouros;
- atendimento de todos os locais constantes da distribuição aprovada;
- recebimento dos bens sem avarias e em conformidade com as especificações;
- disponibilização dos equipamentos antes do início das atividades que demandem sua utilização; e
- substituição tempestiva dos equipamentos eventualmente rejeitados.

13. Providências a serem Adotadas

1. Providenciar a inclusão ou atualização da contratação no Plano de Contratações Anual;

2. juntar ao processo a matriz de distribuição e a memória de cálculo do quantitativo de 58 bebedouros, correspondente a um equipamento para cada um dos 57 postos censitários e um para a Agência do IBGE em Canoas
3. verificar a tensão elétrica disponível nos locais de destino e as condições elétricas dos locais de instalação;;
4. definir os endereços de entrega;
5. realizar a pesquisa formal de preços;
6. atualizar o valor global da demanda para o valor resultante da pesquisa;
7. verificar a disponibilidade orçamentária;
8. avaliar a existência de Ata de Registro de Preços compatível;
9. elaborar o Termo de Referência para a aquisição dos bebedouros;
10. definir os prazos de entrega;
11. definir os procedimentos de recebimento provisório e definitivo;
12. designar os responsáveis pelo acompanhamento e pelo recebimento;
13. organizar os procedimentos de incorporação e tombamento patrimonial;
14. planejar o fornecimento dos garrafões e o abastecimento de água;
15. estabelecer orientações de instalação, limpeza e conservação;
16. definir os procedimentos de acionamento da garantia; e
17. avaliar os riscos relacionados a atrasos, incompatibilidade elétrica, entrega de equipamentos divergentes e indisponibilidade de assistência técnica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados:

- à fabricação dos equipamentos;
- ao consumo de energia elétrica;
- à utilização de materiais plásticos, metálicos e componentes elétricos;
- ao transporte dos bens;
- à geração de embalagens; e
- à destinação dos equipamentos ao final da vida útil.

Para reduzir esses impactos, deverão ser adotadas, quando aplicáveis, as seguintes medidas:

- aquisição de equipamentos com eficiência energética adequada;
- preferência por bens duráveis e reparáveis;
- exigência de conformidade com normas técnicas e ambientais;
- aquisição de equipamentos com disponibilidade de assistência técnica;
- utilização de embalagens recicláveis ou produzidas com materiais de menor impacto;
- redução de embalagens excessivas;
- correta separação e destinação das embalagens;
- orientação para o uso racional de energia elétrica;

- desligamento dos equipamentos durante períodos prolongados de inatividade, quando tecnicamente recomendável;
- manutenção preventiva para prolongamento da vida útil;
- observância da logística reversa, quando aplicável;
- desfazimento dos bens inservíveis conforme os procedimentos patrimoniais e ambientais vigentes;
- planejamento racional das entregas, reduzindo deslocamentos desnecessários; e
- dimensionamento adequado das quantidades, evitando aquisição excedente e ociosidade.

A aquisição de equipamentos eficientes, duráveis e passíveis de manutenção contribuirá para a redução do consumo de energia, da geração de resíduos e dos custos operacionais ao longo de sua vida útil.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após a análise da necessidade institucional, dos requisitos da contratação, das alternativas disponíveis no mercado, do quantitativo estimado, dos benefícios esperados e das condições necessárias ao fornecimento, a equipe de planejamento considera tecnicamente viável, operacionalmente adequada e economicamente justificável a aquisição de 58 bebedouros elétricos para garrafões de 20 litros, destinados ao atendimento das atividades relacionadas ao Censo Agropecuário 2027.

A solução proposta mostra-se adequada porque o objeto possui características objetivamente definíveis e padronizáveis, é usualmente comercializado no mercado e pode ser adquirido mediante competição entre fornecedores.

O quantitativo foi definido considerando a disponibilização de um bebedouro para cada um dos 57 postos censitários previstos no planejamento da operação e de uma unidade adicional para a Agência do IBGE em Canoas, totalizando 58 equipamentos. A relação dos locais atendidos constará da matriz de distribuição juntada ao processo, a qual constituirá a memória de cálculo do quantitativo estimado.

O valor global preliminar da contratação é de R$ 40.632,48, correspondente ao valor unitário referencial de R$ 705,00. Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da aquisição, desde que previamente confirmadas a disponibilidade orçamentária, a previsão no Plano de Contratações Anual e a regularidade dos demais atos da fase preparatória.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DIEISON VEDOY

Gerente dos Recursos Materiais

LEANDRO BRUNHOLI RAMOS

Coordenador Operacional do Censo Agro

Documento assinado eletronicamente por BRUNO EMILIO BLAAS QUEVEDO, Analista de Planejamento, Gestão e Infra-Estrutura em Informações Geográficas e Estatísticas, em 26 de Outubro de 2026, às 11:35:43, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf informando o código verificador 6323891718944240161 e o código CRC D7CB076.

Documento assinado eletronicamente por DIEISON VEDOY, Gerente Nível I, em 26 de Outubro de 2026, às 13:49:49, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf informando o código verificador 3576726983499073245 e o código CRC 2CA58A62.

Documento assinado eletronicamente por LEANDRO BRUNHOLI RAMOS, Chefe de Agência Nível III, em 26 de Outubro de 2026, às 16:45:07, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf informando o código verificador 967995741241192824 e o código CRC 86493407.